



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de S. Miguel do Araguaia

LEI Nº 6/68

Abre Créditos Especiais, para gratificação à dois servidôres junto ao Ginásio Estadual, noturno, desta cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de NCR\$.1.000,00 (Hum mil cruseiros novos).

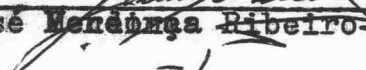
§ 1º - O Crédito Especial de que trata este artigo é para gratificação à dois funcionários, digo, à dois servidôres-junto ao Ginásio Estadual, noturno,.

§ 2º - A gratificação de que trata o parágrafo anterior, é para cobrir despesas feitas pelos mesmos, aliás, é para cobrir os serviços prestados junto ao Ginásio desde a sua instalação até esta data, eis que referidos servidôres nada perceberam de vencimentos e estão em pleno exercício.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decretos, os Créditos Especiais que se fizerem necessários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, em, -
13 de julho de 1.968.


José Menáez Ribeiro - Prefeito Municipal


Antonio Pereira - Secretário Municipal

Registrado e publicado, em, 13/7/68


Secretário Municipal